

Américo Junior Nunes da Silva
(Organizador)

A educação enquanto fenômeno social:

Aspectos pedagógicos
e socioculturais

2



Américo Junior Nunes da Silva
(Organizador)

A educação enquanto fenômeno social:

Aspectos pedagógicos
e socioculturais

2



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



A educação enquanto fenômeno social: aspectos pedagógicos e socioculturais 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Américo Junior Nunes da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24 A educação enquanto fenômeno social: aspectos pedagógicos e socioculturais 2 / Organizador Américo Junior Nunes da Silva. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0091-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.912221205>

1. Educação. I. Silva, Américo Junior Nunes da (Organizador). II. Título.

CDD 370

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Diante do atual cenário educacional brasileiro, resultado de constantes ataques deferidos ao longo da história, faz-se pertinente colocar no centro da discussão as diferentes questões educacionais, valorizando formas particulares de fazer ciência e buscando superar problemas estruturais, como a desigualdade social por exemplo. Direcionar e ampliar o olhar em busca de soluções para os inúmeros problemas postos pela contemporaneidade é um desafio, aceito por muitos professores/as pesquisadores/as.

A área de Humanas e, sobretudo, a Educação, vem sofrendo de trato constante nos últimos anos, principalmente no que tange ao valorizar a sua produção científica. O cenário político de descuido e de trato com as questões educacionais, vivenciado recentemente e agravado com a pandemia, nos alerta para a necessidade de criação de espaços de resistência. Este livro, intitulado “**A Educação enquanto fenômeno social: Aspectos pedagógicos e socioculturais**”, da forma como se organiza, é um desses lugares: permite-se ouvir, de diferentes formas, os diferentes sujeitos que fazem parte dos movimentos educacionais.

É importante que as inúmeras problemáticas que circunscrevem a Educação, historicamente, sejam postas e discutidas. Precisamos nos permitir ser ouvidos e a criação de canais de comunicação, como este livro, aproxima a comunidade das diversas ações que são vivenciadas no interior da escola e da universidade. Portanto, os inúmeros capítulos que compõem este livro tornam-se um espaço oportuno de discussão e (re)pensar do campo educacional, considerando os diversos elementos e fatores que o intercrossa.

Neste livro, portanto, reúnem-se trabalhos de pesquisa e experiências em diversos espaços, com o intuito de promover um amplo debate acerca das diversas problemáticas que permeiam o contexto educacional, tendo a Educação enquanto fenômeno social importante para o fortalecimento da democracia e superação das desigualdades sociais.

Os/As autores/as que constroem essa obra são estudantes, professores/as pesquisadores/as, especialistas, mestres/as ou doutores/as e que, muitos/as, partindo de sua práxis, buscam novos olhares a problemáticas cotidianas que os mobilizam. Esse movimento de socializar uma pesquisa ou experiência cria um movimento pendular que, pela mobilização dos/as autores/as e discussões por eles/as empreendidas, mobilizam-se também os/as leitores/as e os/as incentivam a reinventarem os seus fazeres pedagógicos e, conseqüentemente, a educação brasileira. Nessa direção, portanto, desejamos a todos e a todas uma provocativa leitura!

Américo Junior Nunes da Silva

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

INTERNACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE O CONCEITO E SUA APLICAÇÃO NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Nicoli Cavriani Doganelli

Diólia de Carvalho Graziano

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212051>

CAPÍTULO 2..... 10

PRÁTICAS LÚDICAS, INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO CURRICULAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I

Moira da Silva Quadros Darian

Genigleide Santos dos Hora

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212052>

CAPÍTULO 3..... 15

DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM E ENVOLVIMENTO PARENTAL: PERCEPÇÃO E PRÁTICA DE PROFESSORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maraysa Paulino Figueiredo Fonseca

Paula Azevedo de Ávila

Renata Christian de Oliveira Pamplin

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212053>

CAPÍTULO 4..... 28

HOMESCHOOLING NO BRASIL: ENTRE A INTENSIFICAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A NEGAÇÃO DO SERVIÇO/ENSINO PÚBLICO

Christianne Grazielle Rosa de Alcântara Belfort

Lucia Cristina dos Santos Rosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212054>

CAPÍTULO 5..... 39

EXPERIMENTOS VIRTUAIS SIMULADOS PARA O ENSINO DE FÍSICA

Luciano Soares Pedroso

Giovanni Armando da Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212055>

CAPÍTULO 6..... 50

O PAPEL DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Djane Alves Victor

Alexsandra Felipe de Andrade

Maria Aldene da Silva Monteiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212056>

CAPÍTULO 7	62
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: VISÕES DE PROFESSORES DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Adriana Torquato Resende	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212057	
CAPÍTULO 8	72
TUTORIA PERSONALIZADA POR MEIO DE VÍDEO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
Alessandra de Paula	
Ricardo Alexandre Deckmann Zanardini	
Ivoneete Ferreira Haiduke	
Roberto Candido Pansonato	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212058	
CAPÍTULO 9	77
TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO: OS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ELETRÔNICOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A INOVAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO	
Patrícia Baldow Guimarães	
Flávio Leal	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.9122212059	
CAPÍTULO 10	87
LA INTENCIÓN EMPRENDEDORA Y LA FELICIDAD COMO FACTORES DETONANTES DE ÉXITO: CASO NIÑAS EMPRENDEDORAS	
Martha Silvia Torres Hidalgo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120510	
CAPÍTULO 11	98
A IMPORTANCIA DO BRINCAR NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM (LUDOTERAPIA)	
Maria Gislaine Santana	
Maria Judilândia de Santana Ricaldes	
Renata Caroline dos Santos Lopes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120511	
CAPÍTULO 12	108
A INFÂNCIA DE ERICO VERÍSSIMO: O PRAZER DA LEITURA	
Michele Ribeiro de Carvalho	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120512	
CAPÍTULO 13	119
USO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS COMO FERRAMENTA PARA REDUÇÃO DA DISTÂNCIA TRANSACIONAL: PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DA DISCIPLINA DE ESTATÍSTICA	
Lourdes Souza Utrilla da Silva	
Augusto Takerissa Nishimura	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120513>

CAPÍTULO 14..... 128

A PROMOÇÃO DA CULTURA DA LEITURA NOS ALUNOS DO ENSINO PRIMÁRIO: O CASO DO PROGRAMA RODAS DE LEITURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA CIDADE DE MAPUTO

Aníbal João Mangué

Felipe André Angst

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120514>

CAPÍTULO 15..... 138

REFLEXIONES Y RELEVANCIA DEL APRENDIZAJE SIGNIFICATIVO

Mafaldo Maza Dueñas

Vanessa García González

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120515>

CAPÍTULO 16..... 152

O ENSINO DE CIÊNCIAS E AS CONTRIBUIÇÕES DA ABORDAGEM HISTÓRICO CRÍTICA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR SOB A PERSPECTIVA DA DISCIPLINA FÍSICA

Sandro Augusto Oliveira de Sá

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120516>

CAPÍTULO 17..... 165

ATUAÇÃO INOVADORA DO GESTOR E APOIO AO COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM PROJETOS TECNOLÓGICOS

Idamara Rodrigues de Quadros Vidal

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120517>

CAPÍTULO 18..... 170

A GESTÃO EDUCACIONAL NA PERSPECTIVA DA PRÁXIS EDUCATIVA

Lidnei Ventura

Nataliê Andiará Be Cardoso

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120518>

CAPÍTULO 19..... 180

SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO INFANTIL: CONTRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS

Teresinha Gomes Fraga

Leonia Capaverde Bulla

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120519>

CAPÍTULO 20..... 188

COMO OS JOVENS DA GERAÇÃO Z APRENDEM

Tháís de Almeida Giuliani

Paulo Rurato

Ana Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.91222120520>

SOBRE O ORGANIZADOR.....	202
ÍNDICE REMISSIVO.....	203

HOMESCHOOLING NO BRASIL: ENTRE A INTENSIFICAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A NEGAÇÃO DO SERVIÇO/ENSINO PÚBLICO

Data de aceite: 02/05/2022

Data de submissão: 08/03/2022

Christianne Grazielle Rosa de Alcântara Belfort

Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT
Teresina-Piauí
<http://lattes.cnpq.br/5304330706092145>

Lucia Cristina dos Santos Rosa

Universidade Federal do Piauí, Departamento de Serviço Social/Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas
<http://lattes.cnpq.br/1155495958494760>

RESUMO: Este texto tem por objetivo analisar a demanda por *homeschooling* na realidade brasileira, como fator de intensificação das desigualdades sociais, associada à negação do serviço/ensino público, que permite a igualdade de oportunidades. Através de revisão de literatura, baseada no estado da arte e a discussão fomentada a princípio pelo Mandado de Segurança nº 70052218047/2012/RS que alcançou instâncias superiores, até ser julgado através de Recurso Extraordinário (RE) 888815, no Supremo Tribunal Federal onde foi reconhecida a ausência de regulamentação legal para a implementação do *homeschooling*, discute-se essa demanda como inserida nas disputas políticas, mas, violadora de direitos humanos, em um país histórica e estruturalmente desigual. Procura-se elencar hipóteses de sua inaplicabilidade prática à realidade brasileira, em

seus mais diversos âmbitos, apoiando-se nas fontes bibliográficas e na doutrina e jurisprudência acerca do assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Homescholling; educação no lar; direito à educação; direitos humanos; escola.

HOMESCHOOLING IN BRAZIL: BETWEEN THE INTENSIFICATION OF SOCIAL INEQUALITIES AND THE DENIAL OF PUBLIC SERVICE/EDUCATION

ABSTRACT: This text aims to analyze the demand for homeschooling in the Brazilian reality, as a factor of intensification of social inequalities, associated with the denial of public service/education, which allows equal opportunities. Through a literature review, based on the state of the art and the discussion fostered at first by Writ of Mandamus nº 70052218047/2012/RS that reached higher levels, until being judged through Extraordinary Appeal (RE) 888815, in the Federal Supreme Court where it was Recognizing the absence of legal regulation for the implementation of homeschooling, this demand is discussed as inserted in political disputes, but violating human rights, in a historically and structurally unequal country. It seeks to list hypotheses of its practical inapplicability to the Brazilian reality, in its most diverse areas, based on bibliographic sources and on doctrine and jurisprudence on the subject.
KEYWORDS: Homescholling; home education; right to education; human rights; school.

1 | INTRODUÇÃO

Desde as primeiras formas de fomento à educação, o ensino particular é praticado e prevaleceu por muito tempo. Seja para ensinar o ofício, através de mestres e seus aprendizes, como para ensinar as artes, através de tutores ou preceptores e seus discípulos ou pupilos.

Podemos citar exemplos clássicos, como Platão que foi professor de Aristóteles, e o próprio Aristóteles que foi preceptor de Alexandre, o Grande, dentre inúmeros outros.

Era comum na Antiguidade e até em passado recente a utilização de professores particulares para ensinar as letras e as ciências para os filhos das classes mais abastadas da sociedade.

Na Grécia antiga nasceu o primeiro modelo de escola, como espaço para refletir, onde as pessoas livres iam em seu tempo ocioso.

A escola em sua versão moderna se apresenta pela primeira vez no Marrocos em 859 d.c., todavia, ainda durante a idade média, o ensino das artes restringiu-se a poucos nobres e a classe eclesiástica, vindo a surgir em maior escala no século XXII, através da própria Igreja católica, porém permanecendo com acesso restrito, a poucos.

Com o renascimento das cidades, o desenvolvimento urbano, bem como o aumento das demandas do comércio a educação ganha nova roupagem, passando a não estar apenas vinculada à educação dos clérigos e dos nobres, mas para atender às necessidades de uma nova categoria: a burguesia. Mas, continua muito associada a uma questão privada, das famílias.

Após a Revolução industrial, a educação passa a ter as características que reconhecemos hoje, novamente, em razão das necessidades econômicas do capitalismo que requeria algum nível de instrução da massa, mas voltado para o trabalho manual, na divisão sexual do trabalho.

Logo, quando é expandida para os segmentos mais pobres da população, ou seja, é democratizada no mundo Ocidental, a educação ganha sentidos específicos, na era dos direitos, como denomina Norberto Bobbio (1992), como “oportunidades iguais”, mas, voltada ao trabalho industrial.

Apesar de muito associada à profissionalização, ao exercício de um ofício, a educação paulatinamente se associa à cidadania, constituindo-se um dos primeiros direitos sociais, o que passa a ocorrer em escola pública. Tal metamorfose acompanha a constituição do Estado moderno, sobretudo francês (CHEVALLIER, 2017), que constitui, amplia e diversifica as ações das políticas públicas, abarcando crescentemente funções familiares. Na perspectiva de combater a pauperização, manter a ordem social, e assegurar proteção social em relação aos riscos sociais, “as grandes leis escolares com o advento da Terceira República desembocam na instalação de um vasto aparelho educativo sob a égide do Estado, e investido de uma função essencial de formação e de socialização”

(CHEVALLIER, 2017, p. 26). Destarte, o Estado através das políticas públicas sociais investe na solidariedade intervindo nas relações sociais, sobretudo através da educação, na perspectiva de assegurar oportunidades e corrigir os agravos das desigualdades sociais que são constitutivas do capitalismo.

O pós guerra reforça direitos inerentes à cidadania, a partir de 1948, com a Declaração Universal dos direitos humanos da ONU. O artigo seu 26 estabelece que:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos (BORGES; RODRIGUES; FARIAS, 2008, p. 148)

Com esses pressupostos o direito à educação, sobretudo em escola pública se torna cada vez mais generalizada no mundo Ocidental, como marco da igualdade de todos perante a lei e a tudo o que foi construído como patrimônio da humanidade, incluindo o conhecimento.

A igualdade de oportunidades propiciada pela educação pública, busca equalizar os cidadãos e diminuir desigualdades sociais.

2 | O DIREITO A EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Segundo Maria Luísa Ribeiro (1994) no Brasil a primeira escola surge em 1549 fundada pelos jesuítas em Salvador, restrita e utilizada como instrumento de formação de sacerdotes, catequização dos índios e, posteriormente, educação da elite nacional baseada nos valores morais e culturais europeus e católicos.

Em subsequência, surgem os internatos, espaços integrais para educação e instrução, física, moral e religiosa de seus internos, modelo amplamente utilizados pelas elites nacionais, que de início enviavam seus filhos para a Europa e, posteriormente para os internatos nacionais.

Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil surge a necessidade de mais mão de obra profissional, fazendo assim surgir o ensino técnico e superior no país com a fundação da faculdade de medicina da Bahia e posteriormente faculdade de Direito de Olinda e do Largo de São Francisco, ocasionando uma ruptura com o sistema jesuíta de ensino.

Em 1891 a lei Benjamim Constant surge como a primeira tentativa de criação de um

sistema nacional de ensino (FUSINATO, 2022)

Na segunda metade da década de 1920, já após independência e proclamação da república, um movimento encabeçado por educadores gera, em 1932, o “Manifesto dos Pioneiros da Educação” pela existência de escolas públicas gratuitas, laicas, obrigatórias e adaptada a vida industrial e urbana.

Simpatizante do movimento, Vargas enxergou nele ideais complementares à sua política o que possibilitou mais a expansão das escolas no Brasil.

A industrialização e a possibilidade de deslocamento de grandes distâncias em menor tempo viabilizou a continuidade dessa expansão, que continuou a ocorrer durante a redemocratização em 1946, sendo sacramentada em 1961, com a aprovação da Lei nº 4.024 – Lei de Diretrizes e Bases, que estabeleceu a organização do sistema de ensino brasileiro e tornou obrigatório o ensino primário a partir dos 7 anos de idade.

Durante todo este período, até o início da ditadura militar em 1964, as escolas passaram a ser espaços democráticos. Todavia, com o golpe de 1964, a educação voltou a ter caráter iminentemente profissionalizante para a população mais pobre e o ensino superior, caráter elitizado. O caráter mercantil da política educacional também foi intensificado, com as escolas privadas ganhando maior espaço em relação às públicas.

Com o processo de redemocratização, que foi intensificado a partir de 1978 e culminou com a Constituição Federal de 1988, a concepção de escola pública, democrática e para todos ganhou ainda mais força com previsão constitucional, em seu artigo 205 sendo previsto

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

Logo, transforma-se em um direito de todos, mas também um dever de toda sociedade proteger. O direcionamento desse direito tem em vista primeiramente o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania, figurando a qualificação para o trabalho em terceiro lugar. Tal fato é importante para o contexto brasileiro, posto, como já visto, inicialmente, os pobres foram alijados historicamente desse direito. Vale lembrar que a pobreza tem cor no Brasil, é constituída majoritariamente de negros. Segundo que quando passou a ser ofertado algum programa educacional voltado para os “menores”, considerado pela Código de Menores de 1927, como crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses, como equivalente de pobres, a educação era para o trabalho. O pressuposto subjacente em relação a esses “menores” era associado ao perigo e a família culpabilizada pela situação desse segmento (FALEIROS, 1995)

Excluía-se as crianças das elites desse processo.

O processo constitucional sedimenta-se em 1996, quando foi aprovada a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, regulamentando o dever do Estado

em prover a educação pública e em seu artigo 4º sacramentou a educação básica como obrigatória e gratuita a partir dos 4 anos de idade, tornando também um dever dos pais ou responsáveis a matrícula. Confirma-se com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990. LDB e ECA, pavimentam o direito de crianças e adolescentes, a escola pública e gratuita próxima de sua residência, com igualdade de acesso e permanência. Instituem que é dever da família matricular seus filhos na escola, acompanhar a frequência e aproveitamento dos mesmos. O descumprimento é considerado crime de “abandono intelectual (quando pais não a matriculam) ou infração administrativa (quando pais não acompanham o desenvolvimento escolar do filho).

Pode se afirmar que essa foi uma das maiores conquistas da população brasileira, sobretudo dos pobres, que passaram a ter o direito à escola pública, que embora tenha alcançado a universalização das crianças brasileiras, ainda figura prejudicada na sua qualidade, posto que serviços públicos no país ficaram associados a serviços para pobres, leia-se de baixa ou nula qualidade.

De qualquer maneira, é um direito social a uma parte do patrimônio humano, o direito à alfabetização, à cultura e a cidadania.

3 | A EDUCAÇÃO NO LAR NO BRASIL

A educação no lar ou *homeschooling* como prática nunca deixou de existir no Brasil, todavia, com a crise da educação iniciada em meados de 1960 (CANÁRIO, 2005) e agravada na década de 1990, seja por questões ideológicas, tecnológicas ou mesmo de segurança, o movimento em prol da regulamentação do (entendido assim pelos que o reivindicam) direito a educar seus filhos no lar tomou forma com a criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) em 2010. Tal fato, com certeza, vem na contramão do direito à educação pública e de qualidade, posta pela Constituição Federal de 1988, no cerne das disputas políticas em torno da cidadania e dos direitos a ele associados. Pode também ser correlacionada às discussões sobre educação sexual na escola, educação para a diversidade e o próprio direito ao convívio plural, em uma sociedade multicultural como a brasileira.

O que é informado é que, mais de 5 mil famílias optaram abertamente pelo ensino no lar, o que é chamado pela ANED de “autonomia educacional da família”, todavia, como a educação é um direito fundamental previsto na Constituição Federal 1988 e sendo obrigatória a matrícula dos infantes na escola prevista na Lei nº 9.394/96, o ato de não matricular o filho no ensino regular pode ser considerado abandono intelectual, nos termos do art. 246 do Código Penal.

O caso mais emblemático que trouxe a discussão à corte superior foi o mandado de segurança nº 70052218047/2012/RS impetrado contra a Secretaria Municipal de Educação de Canela/RS, onde a autora da ação, representada pelos seus genitores, afirma que tem o

direito de estudar em casa, dizendo que a frequência escolar em “em turmas multiseriadas” lhe causa inúmeros problemas, tais como o convívio com alunos mais velhos, com sexualidade bem mais avançada, a existência de hábitos distintos, desde o linguajar até a própria educação sexual, referindo, ainda, que por princípio religioso discorda de algumas imposições pedagógicas do ensino regular.

Os avanços tecnológicos também são argumentos utilizados pela corrente adepta ao ensino domiciliar, conforme evidencia VASCONCELOS (2017p. 129):

(...) “não se pode desconsiderar que a perspectiva da educação na casa volta à cena como uma possibilidade real, à medida que as tecnologias da informação e da comunicação disponíveis aproximam o conhecimento dos sujeitos e tornam a intermediação da escola, por vezes, dispensável, rompendo, assim, com os limites físicos para a concretude do processo de escolaridade.”

Dentre os argumentos mais populares utilizados pelos defensores da educação no lar estão: é um direito dos pais de escolha quanto a educação de seus filhos; a baixa qualidade do ensino público; a incompatibilidade entre os valores e ideais defendidos pelos pais e os preceituados na escola; a ausência de segurança nos estabelecimentos educacionais; a diversidade do público frequentador; o direito dos pais de decidirem qual a educação será dada a seus filhos; a discordância quanto aos conteúdos e métodos aplicados no ensino escolar; a padronização e a escola como vetor doutrinador.

Por outro lado, a vertente que se opõe ao ensino no lar também levanta pontos intrigantes conforme demonstra VASCONCELOS (2017, p. 120):

Na vertente oposta, os críticos ao homeschooling, ou a qualquer outra forma de educação que a separe do Estado como mantenedor, supervisor ou legislador, também apresentam uma vasta argumentação, que vai desde conceber a educação na casa como um movimento que surge no bojo das políticas neoliberais de enfraquecimento do Estado, até defender a ideia, comumente usada como princípio da negação, de que só é possível haver socialização entre crianças e jovens por intermédio da escolarização.

No julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 888815 vários foram os argumentos contra a prática, dentre eles: socioeconômico, tendo em vista o perfil financeiro das famílias optantes por este estilo de educação – costumeiramente abastadas – o que possibilita a contratação de professores particulares ou que um dos genitores, optando por deixar o mercado de trabalho, permaneça no lar educando os infantes; ideológico, uma vez que o perfil predominante das famílias optantes por este regime são religiosas e conservadoras, e assim as únicas influências na vida das crianças submetidas a este sistema seriam a de seus pais, ademais controlando o seu acesso e **sua** exposição à informação e condicionando-as a um único ponto de vista; socializador, como preceitua Torres Santomé (2003, p. 89):

Na prática, a opção “escola em casa” [ênfase no original] é uma educação na base de aulas particulares, onde só existe um aluno e, neste caso, o pai e/ou a mãe faz tanto papel de pai e/ou mãe como de docente; assumem

os dois papéis. Pelo contrário, a educação numa instituição escolar obriga a estabelecer um maior número de relações; as aulas agrupam, normalmente, entre 20 a 25 estudantes cada; nestas, os rapazes e as raparigas caracterizam-se por possuir distintos ritmos de aprendizagem, diferente bagagem cultural, expectativas díspares, diferentes capacidades e modalidades de inteligência, distinto sexo, etc., algo que converte esse grupo numa pequena representação do que é o mundo externo à aula, no qual eles vivem.

Conforme o pensamento do autor, a ausência do controle e influência integral dos pais, ademais a exposição das mesmas ao ambiente diversificado da escola possibilita às crianças o contato com uma amostra do mundo exterior e com o diverso.

O argumento se baseia na educação e na escola como facilitador no combate a discriminações e canal viabilizador de integração das crianças ao mundo de forma mais natural, permitindo e possibilitando às mesmas, definições identitárias e ideológicas próprias.

Ademais, tendo em vista que o reconhecimento do direito à educação no lar não poderia ocorrer de forma adstrita às partes, mas à toda a população e reconhecendo a pluralidade cultural e econômica da sociedade brasileira, para famílias de baixa renda este seria um direito inócuo e possível de deturpação, vez que a contratação de um tutor ou um dos genitores assumindo este lugar para viabilizar a educação da prole parece pouco provável. Ressalta-se também, não sem razão, foram lançadas políticas públicas de incentivo à matrícula escolar como o programa “Bolsa escola”, posteriormente unificado e transformado em “Bolsa família”.

Desta monta não é difícil imaginar que a educação no lar poderia facilmente se tornar uma desculpa para viabilizar o trabalho infantil.

Outrossim, a escola faz parte de um sistema de proteção à criança, não apenas como fonte de alimento, através da merenda escolar, mas também como canal para observação e denúncias de violência e violação dos direitos das crianças, tendo em vista que em sua maioria a violência contra os infantes acontece dentro de casa,

A violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>, acesso em 08/03/2022)

Como visto, as demandas a favor da homeschooling vem de parte das elites brasileiras, que nunca teve um projeto de inclusão da população brasileira na cidadania, ao

contrário, sempre procurou reforçar seus privilégios como mostra Jessé Souza (2019), pois avessa a tudo o que represente interesse geral, bem de todos.

Defender a *homeschooling* é retroceder ao modelo patriarcal de família, centralizada na unidade doméstica e no *pater familiae*, fechada em si mesmo, sem interlocução com o espaço público. Como mostra Jurandir Freire Costa (1983), o estado brasileiro para se constituir e criar o cidadão, teve que alterar a dinâmica da família de elite, através da ordem médica e pedagógica, ao reforçar o papel da mulher como educadora, para limitar o poder do *pater familiae*/família patriarcal sobre toda a parentela.

Eduardo Mourão Vasconcelos(2021, p 103) ao efetivar uma análise de conjuntura do atual momento, explica que toda estratégia contida nesse projeto de nação, pela elite conservadora, é inspirada na doutrina do tradicionalismo, originária de “ filósofos esotéricos conservadores como o francês René Guenon (1896-1951) e o italiano Giulio Evola (1898-1974), e se diferencia de uma agenda de populismo de direita antiglobalista, pois além do ressentimento e nacionalismo econômico, racismo e antifeminismo, acrescenta uma motivação religiosa(grifos do autor).

A elite brasileira nunca quis se “misturar” com o povo e foi persistentemente avessa ao serviço público e a própria cidadania, pois como mostra Roberto da Matta (1991) ela sempre imbricou a casa e a rua, pelo jeitinho brasileiro, se descolando da realidade da maioria do povo brasileiro, o que é atualizado através dos condôminos fechados.

Ainda os argumentos postos desconsideram o crescimento da família monoparental sob responsabilidade feminina, que impõe à mulher organizar e dirigir o grupo doméstico e ao mesmo tempo gerar renda, ou seja, trabalhar fora de casa. Vale lembrar que muitas dessas mulheres são semi ou analfabetas, portanto, com muitas limitações para assumir a condição docente, não devido muitas, serem a única fonte de renda para toda família, mas, no geral, associado também à destituição desse direito humano fundamental, que é a educação. Nesse sentido ainda, impõe mais sacrifícios à mulher, sobretudo de baixa renda, e inclusive àquela de classe média, que no geral ainda é encarregada de acompanhar as tarefas escolares dos filhos, figurando como mais uma carga de trabalho, intensificando as duplas/múltiplas carga. O grupo que reivindica *homeschooling* , ignora a realidade que vive a maioria das famílias e, sobretudo das mulheres brasileira. Demandam algo para si, como se fosse algo generalizado para toda a sociedade. Nesta esteira, reforçam as desigualdades de gênero, desconsiderando as conquistas dos movimentos de mulheres e movimentos feministas. Desconsideram ainda as dificuldades de conciliar as responsabilidades da casa e do trabalho e as lutas em prol do compartilhamento do cuidado doméstico com os homens (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2009).

O argumento da “incompatibilidade entre os valores e ideais defendidos pelos pais e os preceituados na escola” com certeza, remetem às discussões sobre educação sexual na escola e sobre os direcionamentos sobre orientação sexual e direito à diversidade, no sentido da desconstrução do significado do que é serviço público no país, sobretudo em um

contexto multicultural. Os filhos das famílias abastadas não frequentem a escola pública, e sim privada, então, por que impor seu desejo para um público que sequer consideram? A quem interessa esse projeto? Com certeza, não a população majoritária que frequenta a escola pública no País.

WELLER, W; BASSALO, L.M.B (2020) a partir da análise da insurgência de jovens conservadores no Brasil, sinaliza que os fundamentos de seu projeto são mais de cunho moralistas/moralizador, motivado em defesa da família tradicional e, contra as bandeiras feministas (sobretudo o aborto) e direitos dos segmentos LGBTQIA+. Ou seja, subjacente à essa demanda, está o projeto de manutenção da heteronormatividade e de um mundo que segrega e não permite o convívio entre diferentes.

Por sua vez, Rose Mary Muraro (1996) ao discutir a sexualidade da mulher brasileira, comparando a visão de mundo de mulheres de diferentes classes sociais, elite, operárias e camponesas, conclui que as mulheres da elite defendem a lei para a sociedade brasileira em geral, mas, a transgredem, pois muitas, por exemplo realizaram o aborto de maneira segura, mas, não aceitam que ele seja legalizado para as demais, de outras classes sociais.

Com relação ao argumento da “ausência de segurança nos estabelecimentos educacionais”, isso não é uma particularidade dessa instituição, pois a insegurança campeia a sociedade em geral. Ao advogar para si lugares seguros, até por que fazem isso nos seus condomínios fechados, impedem que a luta pela segurança ocorra de forma geral, para todos.

Nesse sentido, o que parece estar na origem do que é defendido em nome do homeschooling são privilégios, contra os direitos universais da cidadania, contra direitos humanos. É uma luta antidemocrática, que só reforça o autoritarismo da elite brasileira haja vista que

“A democracia implica o reconhecimento do outro, a inclusão de todos os cidadãos em uma comunidade política, a promoção da participação ativa e o combate a toda forma de exclusão. Enfim, a democracia requer o primado do princípio de justiça social, além de sujeitos políticos e instituições (FLEURY, 2009, p. 22).

Assim, importante dizer quantos serão contemplados com homeschooling? O que pensam a respeito da homeschooling, as famílias e principalmente as mulheres das camadas populares, majoritárias na escola pública brasileira? Quem teria condições de bancar uma proposta desta, até pela exclusão digital mostrada pelo contexto pandêmico?

O contexto das desigualdades sociais é desconsiderado e seria reforçado pela implementação da homeschooling. Assim, defender tal perspectiva é ir contra as conquistas sociais, os direitos humanos e uma educação inclusiva, democrática e plural. Significa retroceder em relação aos avanços civilizatórios.

4 | CONCLUSÃO

Sob o manto da liberdade e do direito a gerir a educação de seus filhos o que temos é a elite brasileira mais uma vez lutando por seus interesses sem considerar o restante da sociedade, que vive em realidade dispare dos mesmos.

Ademais, sob esta fachada também se encontram ideias neoliberais e político-econômicos de encolhimento do Estado, que para as classes dominantes é mais interessante sua menor influência, todavia para as camadas com menor poder social e econômico o Estado social muitas vezes significa a diferença entre viver ou morrer. Ter acesso a direitos ou ser excluído deles.

Com números alarmantes de violência contra a criança, diminuir a rede de apoio e canais de denúncia não parece uma solução viável, especialmente para crianças das classes mais baixas da sociedade.

Ademais, concessões ao setor privado tem-se demonstrado, na experiência brasileira, redução de direitos e afirmação de privilégios

Assim, sob um país de crescente desmonte e desconsideração de direitos, quem ganha com a homeschooling? Com certeza, não é a maioria da população brasileira, historicamente destituída de direitos. Assegurar o homeschooling é o primeiro passo para desconstruir o direito à educação pública.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORGES, A.; RODRIGUES, C.; FARIAS, E. **Iniciação ao estudo dos direitos humanos**. Teresina: Instituto Camillo Filho/Halley, 2008.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei N. 4.024. Disponível em: <<http://www.fc.unesp.br/~lizanata/LDB%204024-61.pdf>> Acesso em 08/02/2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei N. 5.540. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 08/02/2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei N. 5.692. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 08/02/2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional**. Lei N. 9.394/96. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em 08/02/2022.

CANÁRIO, R. **O que é a escola? Um “olhar” sociológico**. Porto: Porto Editora, 2005.

CHEVALLIER, J. **O serviço público**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

COSTA, J.F. **Ordem médica e norma familiar**. 2ªed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DAMATTA, R. **A casa & a rua**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I (ORG.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, 1995, p. 49-98.

FLEURY, S. Coesão e seguridade. In: LOBATO, L.V.; FLEURY, S. **Seguridade social, cidadania e saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2009, p. 10-27.

FUSINATO, C. V. **A invenção histórica da escola e escolarização no Brasil**. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/CD2013/pdf/7876_5302.pdf. Acesso em 08/02/2022.

MURARO, R.M. **Sexualidade da mulher brasileira**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho e família: rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social**. Brasília: OIT, 2009).

RIBEIRO, M. L. S. **História da educação brasileira**. 3ª ed., São Paulo: Editora Moraes. 1994.

Torres Santomé, J. (2003). Escola e família: duas instituições em confronto? In J. Torres Santomé, J. M. Paraskeva, & M. W. Apple (Orgs.). **Ventos de desescolarização**. A nova ameaça à escolarização pública (pp. 15-56). Lisboa: Plátano Editora.

SOUZA, J. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

VASCONCELOS, E M. (Org.) **Novos horizontes em saúde mental: análise de conjuntura, direitos humanos e protagonismo de usuários(as) e familiares**. São Paulo: Hucitec, 2021.

VASCONCELOS, M. C. C. **Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha?** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/f5JrWJZqS8jTT3YV5RSKLzL/?lang=pt>. Acesso em 08/02/2022.

WELLER, W; BASSALO, L.M.B. **A insurgência de uma geração de jovens conservadores: reflexões a partir de Karl Mannheim**. Estudos Avançados, nº 34 (99), 2020.

A educação enquanto fenômeno social:

Aspectos pedagógicos
e socioculturais



-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

2

A educação enquanto fenômeno social:

Aspectos pedagógicos
e socioculturais

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

2